

## Proc. Administrativo (Nota interna 12/03/2025 09:38) 847/2025

---

**De:** João F. - SEMINFRA-ENG-PRO

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/03/2025 às 09:38:39

### **Setores envolvidos:**

SEMAFI-CONT, SEMAFI-LICIT, SEMAFI-LICIT-PE, SEMAFI-LICIT-CPL, SEMINFRA, SEMINFRA-ENG, SEJUR, SEJUR-PRO, SEJUR-JUR-EJ, SEMINFRA-ENG-PRO

### **Abertura de Processo Licitatório**

Jessyca Silva Batista - SEJUR-JUR-EJ

A Sr<sup>a</sup> Jessyca Silva Batista

Assistente Jurídico

No tocante à unidade de medida procedemos com a retificação da mesma no Projeto Básico e demais peças complementares usando a unidade pretendida, neste caso em tela "SERVIÇOS".

### Da utilização da unidade de medida "SERVIÇOS"

A escolha da unidade vai depender do nível de detalhamento que você deseja e do tipo de serviço que está sendo medido (mão-de-obra, material, estrutura, etc.)

Para a construção ou reforma de pontes de madeira, a unidade de medição mais recomendada para efeitos de **medidas dos serviços executados** pode variar dependendo do tipo de serviço e da forma como o projeto é estruturado. É comum utilizar a unidade de medição "serviços" quando se deseja representar o custo global ou o custo relacionado ao trabalho de construção, sem detalhar cada item individualmente (como materiais ou mão-de-obra separadamente). A unidade "serviços" pode englobar uma série de custos associados à execução da obra, como a montagem, a instalação, a mão-de-obra envolvida, os equipamentos e, possivelmente, uma parte dos materiais que são consumidos durante a execução. Em muitas planilhas de custo, essa abordagem simplifica a análise e facilita o planejamento financeiro de obras, já que oferece uma visão agregada do custo total dos serviços prestados na construção e/ou reforma de pontes, e quando se deseja uma unidade de medição mais abrangente, onde o custo de execução envolve uma combinação de mão-de-obra, materiais e equipamentos, e não é necessário detalhar separadamente cada item.

Portanto, no item 17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, do projeto básico, demonstra claramente a medida a ser adotada e como se procederá com a aferição dos serviços executados para efeito de medição/pagamento.

Embora o levantamento de quantitativos seja baseado em levantamentos preliminares, de maneira

não sistemática serviu como uma estimativa inicial para o orçamento do projeto, fornecendo uma base sólida para calcular os custos e planejar o cronograma da obra. À medida que o projeto avança e mais detalhes são obtidos, os cálculos podem ser refinados para refletir a realidade da construção.

**Da Conclusão:** Portanto, a Secretaria de Infraestrutura conclui que não há necessidade de qualquer alteração/modificação (exceto no projeto básico com a retificação da unidade de medida) nos elementos técnicos produzidos, pois os mesmos são suficientes para que se possa atingir o objetivo estabelecido.

—  
**João Ferreira Chaves Filho**  
*Coordenador Municipal*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72D3-3644-EC99-DA2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE LUIZ MARTINS RAMOS (CPF 430.XXX.XXX-87) em 12/03/2025 10:13:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/72D3-3644-EC99-DA2F>